



LEI ORDINÁRIA Nº 181

de 13 de agosto de 1966

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO PARA
O DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DESTA
CIDADE.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um aparelho
Telefônico para o Departamento de Correios e Telégrafos desta cidade
(D.C.T).*

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 22/08/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 181/1966 - 13 de agosto de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em